DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 962 | 28 de Outubro de 2025

## Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/GP/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12609/2023**

**INTERVENIENTES**:SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO- SEMECELT.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

**OBJETO:**1.1.O presente aditivo do Contrato nº 044/GP/2024 que trata da contratação de **Construção da 2ª Etapa da Obra do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO, através da transferência de Emenda Especial n.° 37060001**, **pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Economia e o Município de Jaru**, que atenderá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer E Turismo- SEMECELT, tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução e bem como acréscimo de serviços, conforme motivação constante no (ID 3522373).

**A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:**

**a) Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias , contados a partir do dia 01 de novembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 16 de dezembro de 2025.**

**b) Prazo de execução do contrato:** prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 26 de setembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 10 de novembro de 2025.**

1.3. O aditamento dos serviços, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 3444888), resultará no acréscimo total de 13,61% no valor do contrato, estando em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:**3.1. O valor referente ao acréscimo de serviços é de **R$ 210.949,72 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 Poder Executivo.02.05.00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.27.812.0005.1036.0000 Construção do Teatro Municipal.4.4.90.51.00 Obras e Instalações.**Ficha:** 952 Transferência Especial.**Valor:** R$ 185.771,89 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e .oitenta e nove centavos)..02 Poder Executivo .02.05.00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.27.812.0005.1036.0000 Construção do Teatro Municipal.4.4.90.51.00 Obras e Instalações**.Ficha:** 953 Recursos Próprios/Ordinários.**Valor:** R$ 25.177,83 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:**28/10/2025.

**MUNICÍPIO DE JARU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT**
Secretário **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**
Contratante

**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**
**CNPJ nº 00.541.146/0001-44**
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

**Protocolo 29985**

DECRETO Nº 17.351, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Comitê Gestor de Política de Segurança e Governança da Informação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação - PNSI no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando que a segurança da informação é um instrumento essencial à continuidade das atividades institucionais, à preservação da imagem institucional, à proteção de dados sensíveis e à mitigação de riscos operacionais e reputacionais;

Considerando a relevância estratégica da governança da informação para a efetiva gestão pública, a racionalização de processos, a segurança jurídica dos atos administrativos, o acesso à informação e o fortalecimento da transparência e do controle social;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Política de Segurança e Governança da Informação - CGPSGI, com a finalidade de deliberar, propor e acompanhar a implementação da Política Municipal de Segurança e Governança da Informação - PMSGI, no Município de Jaru.

Art. 2º Compete ao CGPSGI:

I - elaborar e propor a Política Municipal de Segurança e Governança da Informação - PMSGI;

II - acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas na PMSGI;

III - propor diretrizes, normas e procedimentos voltados à proteção da informação e à segurança cibernética no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - fomentar a cultura de segurança da informação entre os servidores públicos municipais;

V - propor ações de capacitação e sensibilização dos agentes públicos sobre boas práticas em governança da informação.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros, com suas respectivas atribuições:

**Presidente:**
Karina Cassia Souza Pimenta Regis - Matrícula nº 14.293.

**Suplente:**
Marcelo Jhonatan Cardoso - Matrícula nº 18.439.

**Membros Titulares:**

Angra Lais Stringhi Alves - Matrícula nº 15.652;

Ana Lucia Alves Campos - Matrícula nº 16.792;

Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;

Nayara Paixão Luciano - Matrícula nº 19.426;

Claudete Maria da Silva - Matrícula nº 1.698;

Silvane Nascimento Cavalcante De Moraes - Matrícula nº 17.623;

Victor França Vasconcelos - Matrícula nº 19.986;

Debora Suelem Lisboa de Souza - Matrícula nº 16.005;

Jackeline Guimaraes Pereira - Matrícula nº 16.652;

Juliana Alves do Nascimento - Matrícula nº 17.418.

Art. 4º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou especialistas na matéria, para contribuir com suas discussões, sem direito a voto.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Comitê são consideradas de relevante interesse público e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 16.918 de 19 de Maio de 2025.

Jaru/RO, em 22 de outubro de 2025.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 29972**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 144**

O Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAN do Município de Jaru-RO, torna público a desistência da Sra. Carmelita Gava Casagrande, CPF ***.551.872-**, de executar o serviço público de transporte de passageiros por veículo Taxi CM 005 - CMC 1154.

Comunica ainda que, nos termos art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 169/91, com redação alterada pelas Leis Municipais nº 224/1993, 322/1996 e 351/1997, Sr. Jose Paula da Silva, CPF sob nº ***.080.127-**, manifestou interesse na execução do serviço público de transporte de passageiros por veículo Taxi CM 005 - CMC 1154.

Jaru-RO, 29 de agosto de 2025

**JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**
Secretário de Gabinete do Prefeito - SEGAP

**Protocolo 29986**

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 145**

O Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAN do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Ademilson Thomaz Cardoso, CPF ***.367.942-**, de executar o serviço público de transporte de passageiros por veículo Moto-Taxi CM 031 - CMC 1716.

Comunica ainda que, nos termos art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 169/91, com redação alterada pelas Leis Municipais nº 224/1993, 322/1996 e 351/1997, Sr. Reginaldo Tavares Duarte, CPF sob nº ***.136.302-**, manifestou interesse na execução do serviço público de transporte de passageiros por veículo Moto-Taxi CM 031 - CMC 1716.

Jaru-RO, 29 de agosto de 2025

**JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**
Secretário de Gabinete do Prefeito - SEGAP

**Protocolo 29987**

---

PORTARIA SEGAP Nº 357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 12397/2025.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 12397/2025, que objetivam o Contratação de empresa especializada em execução de sinalização vertical, horizontal e semafórica, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE;

R E S O L V E

**Art. 1°** Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada em execução de sinalização vertical, horizontal e semafórica;

Gestor do Contrato: Edson da Silva - Matricula n° 14.118

Suplente: Alex dos Santos Lisboa - Matricula N° 13.947

Fiscal de Contrato: Pamella Fabris Leonel Da Silva - Matricula n° 18.195

Suplente: Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matricula N° 17.926

Fiscal de Obras: Fabricia Cidro Silva Matricula N° 20.692

Suplente: Caroline Ortiz Esteves - Matricula N° 19.204

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Segap nº 306 de 09 de Setembro de 2025.

Jaru/RO, 22 de outubro de 2025

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 29971**

## Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 95/2025 (ID 3401637)**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **AILME DIVETI BRITO**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **POR INICIATIVA DO CONTRATANTE.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **23/10/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de COZINHEIRO (A) 40 HS, firmado entre as partes em **02/09/2025** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 22 de outubro de 2025

**CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**AILME DIVETI BRITO**
CONTRATADO (A)

**Protocolo 29983**

## Instituto de Previdência

**PORTARIA Nº 80/JARU-PREVI/2025**
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

"Dispõe sobre a transferência da comemoração do Dia do Servidor Público e estabelece ponto facultativo no âmbito do JARU-PREVI".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o Dia do Servidor Público em 28 de outubro de cada ano;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.304, de 08 de outubro de 2025, que transfere a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), declarando ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

Considerando a necessidade de organização administrativa e planejamento das atividades previdenciárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público, sendo declarado ponto facultativo no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, JARU-PREVI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
**JARU-PREVI.**

**Protocolo 29984**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br